



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 009/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 845/1983, de 01/06/1983, em seu Artigo 4º, Parágrafo Único, ficam nomeados para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ICÉM**, os seguintes membros:

Presidente: RENATA BORGES DE OLIVEIRA

Tesoureiro: MANOEL JOAQUIM DE MELO

a) - **Dois Representantes de Entidades Religiosas:**

LUCAS CORDEIRO MARCHESINI
VALDECI VIEIRA DO VALE

b) - **Dois Representantes de Entidades Sociais ou Clubes de Serviço do município:**

SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MOCHIUTTI
SONIA MARIA VIEIRA RIBEIRO

c) - **Um Representante de órgão de Serviço Social do município:**

GEANE DUTRA DA SILVA

d) - **Um Representante dos Empregados:**

MARILENA VILELA

e) - **Um Representante dos Empregadores:**

VILMA PAIVA DE MESQUITA

f) - **Um Representante de Movimentos Comunitários:**

TÂNIA NEGRINE NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



g) - Representantes dos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

ALAUÍE DE OLIVEIRA VERI
DANIELA HEMURA CARLETO
EDNA SIQUEIRA DE MIRANDA
FLÁVIA VIRGÍNIA BISPO
MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA
MARIA MARTA DE MELO
MARIA SOCORRO BOTERI
MARISTELA DOS SANTOS DANIELLO
MAURÍCIO CANEVAROLI
REGINA APARECIDA VIEIRA TOLEDO
SILVONE DA SILVA CARDOSO VIEIRA

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com o Artigo 5º a Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Ficam revogados em sua totalidade os Decretos nº 026/2019, de 08/05/19; nº 008/2020, de 06/02/20, e nº 042/2020, de 07/08/20.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal